

RESOLUÇÃO Nº 185/18 - CIB / RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS,** no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- a Portaria GM/MS nº 389, de 13 de março de 2014, que define os critérios para a organização da linha de cuidado da Pessoa com Doença Renal Crônica (DRC) e suas alterações;
- a Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS);
- a Portaria GM/MS nº 1.675, de 7 de junho de 2018, que altera a Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, e a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os critérios para a organização, funcionamento e financiamento do cuidado da pessoa com Doença Renal Crônica (DRC) no âmbito do SUS;
- o Plano de Ações Estratégicas para o Enfrentamento das Doenças Crônicas Não Transmissíveis (DCNT) no Brasil 2011-2022, em especial no seu eixo III, que se refere ao cuidado integral das DCNT;
- a Resolução da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária-RDC nº11, de 13 de março de 2014, que dispõe sobre os requisitos de boas práticas para o funcionamento dos serviços de diálise;
- a Resolução CIR nº 52/2016, da 1ª CRS, que aprova o remanejo de recursos financeiros referentes à Terapia Renal Substitutiva de Canoas, Esteio e São Leopoldo para o município de Sapucaia do Sul;
- a Resolução CIR nº 31/2018, da 2ª CRS, que aprova a solicitação de habilitação da Pró Renal Clínica de Doenças Renais LTDA (CNES 7288239) do município de Sapucaia do Sul para integrar a Linha de Cuidado da Pessoa com Doença Renal Crônica como unidade de Alta Complexidade em Nefrologia bem como o remanejo dos pacientes residentes em Sapucaia do Sul e em tratamento de Terapia Renal Substitutiva nos municípios de Cachoeirinha e Porto Alegre e o recurso financeiro correspondente utilizado para esta assistência;
- a documentação anexada ao Processo eletrônico (PROA) 16/2000-00484920;
- a solicitação do Ministério da Saúde para aprovação de CIB atual em substituição à Resolução CIB/RS nº 661/14 que aprova a solicitação de habilitação da Pró Renal;

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 14/06/2018.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a manutenção de solicitação de habilitação da Pró Renal Sapucaia Clínica de Doenças Renais LTDA, CNES 7288239, junto ao Ministério da Saúde, como Unidade de Alta Complexidade em Nefrologia.



Parágrafo Único: Este Serviço será referência para o município de Sapucaia do Sul, totalizando 139. 476 habitantes.

- **Art. 2º** Aprovar a transferência dos pacientes e, por conseguinte, o respectivo remanejo financeiro para o município de Sapucaia do Sul (ANEXO ÚNICO).
- **Art. 3º –** Este Serviço será reavaliado, em conjunto com a Rede Assistencial ao Paciente Nefrológico do RS, ação prevista para acontecer nos meses seguintes por conta da Portaria GM/MS nº 389/2014.
- **Art. 4º –** Este Serviço será contratualizado após publicação da portaria de habilitação pelo Ministério da Saúde.
- **Art. 5º –** Em atividade, este Serviço deverá submeter-se à regulação, controle e avaliação dos Gestores Estadual e Municipal de Saúde.
- **Art. 6º –** Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua de publicação e revoga a Resolução CIB RS 661/14.

Porto Alegre, 14 de junho de 2018

FRANCISCO A. Z. PAZ Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS



ANEXO - RESOLUÇÃO Nº185/18 - CIB / RS

Descrição de remanejo de impacto financeiro: Recurso financeiro FAEC - Nefrologia, relacionada a TRS de moradores de Sapucaia do Sul a ser remanejado dos municípios abaixo relacionados para Sapucaia do Sul

MUNICÍPIO	MENSAL	ANUAL
Canoas (2700662 Pró Renal Clínica de Doenças Renais)	R\$ 101. 954, 44	R\$ 1. 223. 453, 28
Esteio (2232030 Fundação de Saúde Pública São Camilo)	R\$ 81. 765, 15	R\$ 981. 181, 80
São Leopoldo (2232022 Hospital Centenário)	R\$ 3. 450, 33	R\$ 41.403, 96
Cachoeirinha (2231042 Nefrocor Serviços de Nefrologia e Cardiologia Cachoeirinha)	R\$ 2. 895, 35	R\$ 34. 744, 20
Porto Alegre (2262460 Vitarim Clínica do Rim)	R\$ 8. 703, 69	R\$ 104. 444, 23

Para fins de cálculos, foi considerada a média de produção de janeiro a novembro/2017 (Tabwin em 30/01/2018)